

PROCESSO: 23397.000698/2014-66  
CONTRATO: 45/2014  
ADITIVO: 05°

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA SENETRA ALIMENTOS EIRELI – ME.

**CEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CESSIONÁRIA:** A empresa **SENETRA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Claro Sezefredo de Lacerda, nº 25, Bairro Cajuru, CEP 82950-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 19.897.247/0001-80, aqui representada pelo Senhor **RODRIGO SENETRA WALTER**, portador do CPF nº 050.822.589-23 e RG 9.187.990-5-SSP/PR.

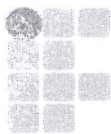
As **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete do Campus Curitiba, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 07/2014, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

A prorrogação da vigência contratual de concessão de uso será por mais 6 (seis) meses a partir de 03 de janeiro de 2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

- 1.1.1.1 Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada caso ocorra a homologação da licitação de mesmo objeto contratual durante o período mencionado, devendo a Cedente informar a Cessionária com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.



O reajuste contratual será de 10,8074%, conforme índice IGPM-FGV apurado em outubro de 2018, conforme Clausula Oitava do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para o novo período de vigência, a cessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 3.873,93 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Termo aditivo assinado na presença do servidor Claudio Oliveira Souza, SIAPE nº 1656085.


Curitiba, 28 de novembro de 2018.

PELA CEDENTE	PELA CESSIONÁRIA
 <b>ODACIR ANTONIO ZAMBATTI</b> Reitor Pro Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	 <b>RODRIGO SENETRA WALTER</b> Representante Legal Senetra Alimentos Eireli - ME

**Paulo Tetuo Yamamoto**  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
 SIAPE 1047836  
 No exercício da Reitoria  
 Portaria nº 909/18  
 DOU 29/06/18

**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: Márcia C. B. Santana  
 CPF: 771.562.501-91

2.   
 Nome: FELIPE PEREIRA CORTIANO  
 CPF: 05806022907